



## EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N.º 34, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR EQUIDADE – NA MODALIDADE DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA 2025-1

O **PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**, da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições conferidas pelas Portarias da Reitoria da UFGD n.º 538, de 12/06/2015, e n.º 311, de 21 de maio de 2024, torna público o Processo Seletivo de Estudantes para o Curso de Graduação em Licenciatura em Educação Escolar Quilombola no âmbito do PROGRAMA NACIONAL DE FOMENTO À EQUIDADE NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PARFOR EQUIDADE) conforme disposições do Edital n.º 23/2023 CAPES e as que constam no presente Edital:

#### 1 DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos à formação em nível de graduação em Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, turma única do PARFOR EQUIDADE, com início no primeiro semestre de 2025. A duração do curso é de oito a dez (8 a 10) semestres letivos.

1.1.1 As inscrições neste processo seletivo são gratuitas.

1.2 Serão destinadas 30 (trinta) vagas para o curso, na modalidade da pedagogia da alternância (duas etapas na universidade e duas etapas com atividades assistidas em comunidades quilombolas por semestre), no âmbito da Faculdade Intercultural Indígena (FAIND) da UFGD.

1.3 A Seleção será realizada sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PROGRAD, em parceria com a Coordenação Institucional do PARFOR EQUIDADE e a Coordenação do Curso de Graduação em Licenciatura em Educação Escolar Quilombola PARFOR/UFGD.

#### 2 DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS E DOS REQUISITOS PARA CONCORRER

2.1 Do total de vagas ofertadas (30 vagas), 50% (15 vagas) serão destinadas a professores quilombolas da rede pública da educação básica e/ou das redes de formação por alternância que já atuem na educação básica quilombola sem possuir a formação adequada.

2.1.1 A preferência para o preenchimento das 15 vagas se dará na seguinte ordem:

a) professores quilombolas que atuem na Educação Escolar Quilombola, sem formação de nível superior;



b) professores quilombolas que atuem na Educação Escolar Quilombola sem formação adequada;

2.1.2 No caso de não preenchimento das vagas delimitadas no item 2.1, elas serão destinadas ao grupo descrito abaixo, no item 2.2;

2.2 As demais vagas (15 vagas) serão destinadas aos candidatos na seguinte ordem:

a) professores quilombolas que atuem na rede pública de ensino com estudantes quilombolas, sem formação de nível superior;

b) professores quilombolas que atuem na rede pública de educação básica;

c) pessoas quilombolas que concluíram o ensino médio e não possuem a atuação especificada nos itens anteriores.

2.3 No caso de não preenchimento das vagas delimitadas nos itens 2.1 e 2.2, estas serão destinadas na seguinte ordem:

a) professores negros (pretos e pardos) com deficiência;

b) professores negros (pretos e pardos) que atuem na rede pública de educação básica;

c) pessoas negras (pretas e pardas) sem a atuação especificada nos itens a) e b), que concluíram o ensino médio.

### 3 DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O cronograma de execução do processo seletivo encontra-se detalhado a seguir:

#### QUADRO I

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Inscrições e envio de documentos pelos candidatos	09/10 a 20/10/2024	<a href="https://forms.gle/sFY3C6quLBkkBTvv6">https://forms.gle/sFY3C6quLBkkBTvv6</a>
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	22/10/2024	Pela Internet, na página do Processo Seletivo
Período de recurso das inscrições indeferidas	22 a 24/10/2024	<a href="mailto:parforequidade@ufgd.edu.br">parforequidade@ufgd.edu.br</a>
Período de análise dos recursos	25 e 29/10/2024	Comissão específica
Divulgação do resultado dos recursos das inscrições indeferidas	30/10/2024	Pela Internet, na página do Processo Seletivo
Período de avaliação da Redação (Carta de Intenção)	30/10 a 07/11/2024	Banca Examinadora
Divulgação do resultado preliminar	08/11/2024	Pela Internet, na página do Processo Seletivo
Período de recurso do resultado preliminar	11/11/2024 e 12/11/2024	<a href="mailto:parforequidade@ufgd.edu.br">parforequidade@ufgd.edu.br</a>
Divulgação do resultado da manifestação recursal	13/11/2024	Pela Internet, na página do Processo Seletivo



Convocação para o Procedimento de Heteroidentificação para candidatos não-quilombolas	11/11/2024	Pela Internet, na página do Processo Seletivo - No Edital de convocação para matrícula
Realização de banca de Heteroidentificação para candidatos não-quilombolas	13 e 14/11/2024	A definir
Divulgação do resultado da banca de Heteroidentificação	14/11/2024	Pela Internet, na página do Processo Seletivo
Período de recurso do resultado da banca de Heteroidentificação	18 a 19/11/2024	cotasraciais@ufgd.edu.br
Realização da banca de Heteroidentificação recursal para candidatos não-quilombolas	21/11/2024	A definir
Divulgação do resultado dos recursos da banca de Heteroidentificação	22/11/2024	Pela Internet, na página do Processo Seletivo
Homologação do resultado final e convocação para matrícula dos aprovados	25/11/2024	Pela Internet, na página do Processo Seletivo
Período de matrícula	26 a 29/11/2024	<a href="mailto:matricula.faind@ufgd.edu.br">matricula.faind@ufgd.edu.br</a>
Início das aulas – Etapa 1 – Educação Escolar Quilombola	17/02/2025	FAIND

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário disponível em <https://forms.gle/sFY3C6quLBkkBTVv6> e anexar os documentos requisitados.

4.1.1 Os documentos necessários para inscrição no Processo Seletivo são:

I – RG e CPF

II – Certificado de conclusão do Ensino Médio ou declaração de que está cursando o terceiro ano do Ensino Médio;

III – Caso se enquadre na condição do item 2.1 alíneas a e b, item 2.2 alíneas a e b e item 2.3 alíneas a e b, anexar comprovante de atuação na área do curso em escolas públicas de educação básica (**Anexo I** - Declaração emitida por gestor/a escolar em que conste a atuação, bem como o tempo de atuação, em escolas quilombolas ou escolas públicas de educação básica)

IV – Comprovação específica de pertencimento à comunidade quilombola (**Anexo II**),

V – Para concorrer às vagas remanescentes previstas no item 2.3, indicar no preenchimento do formulário de inscrição que pertence ao grupo de pessoas negras (pretos e pardos) e/ou ao grupo de pessoas com deficiência. Em seguida, anexar documento comprobatório, conforme disposto no item 7 deste Edital.

VI – Redação (carta de intenção) escrita pelo candidato (Orientações no **Anexo III** e Formulário no **Anexo IV**).



4.2 Caso o candidato proceda com mais de uma inscrição, apenas a última será considerada válida.

4.3 A observância e o cumprimento às exigências de documentação expressas no item 4.1.1 é condição obrigatória para inscrição no processo seletivo.

## 5. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Seleção será realizada por meio de análise da documentação por comissão composta de servidores docentes e técnicos da UFGD.

5.2 Para finalidade de análise da documentação, avaliação e classificação dos candidatos, será constituída banca examinadora a ser composta por servidores técnicos e docentes da UFGD.

5.3 A redação (carta de intenção) é obrigatória e classificatória. A avaliação da comissão designada para tal finalidade considerará os seguintes critérios:

**QUADRO II**

<b>CRITÉRIOS</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Adequação do texto às normas cultas de escrita	2,0
Histórico da comunidade quilombola	2,0
Participação do/a candidato/a na vida cotidiana da comunidade quilombola	2,0
Conhecimento sobre a situação escolar da comunidade quilombola	2,0
Motivação para realizar o curso	2,0
<b>PONTUAÇÃO TOTAL</b>	<b>10</b>

5.3 Após a publicação dos resultados, o candidato poderá interpor recurso junto à Secretaria do PARFOR EQUIDADE, enviando as suas motivações recursais (em formulário próprio a ser disponibilizado na página do processo seletivo) para o endereço de e-mail [parforequidade@ufgd.edu.br](mailto:parforequidade@ufgd.edu.br), conforme as datas do cronograma contido no item 3 deste edital.

5.4 Como critérios de desempate, são estabelecidos os seguintes:

- a) candidato com maior idade;
- b) candidato com maior tempo de atuação na educação básica.

5.5 A divulgação dos candidatos selecionados e dos demais atos administrativos do Processo Seletivo



será feita na seguinte página: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/parfor-equidade/parfor-2025>

## 6. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS

6.1 Compete ao candidato selecionado apresentar os documentos exigidos pelo PARFOR EQUIDADE/UFGD para os procedimentos de matrícula e ingresso.

6.2 Após convocação dos candidatos classificados, os documentos solicitados deverão ser digitalizados (formato PDF) e encaminhados, preferencialmente, em um único arquivo digital, para o e-mail de matrícula: [matricula.faind@ufgd.edu.br](mailto:matricula.faind@ufgd.edu.br).

6.3 Os documentos exigidos para matrícula são:

a) Documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Diploma/Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do EJA ou Certificado de Conclusão de Educação Profissional de Nível Técnico ou equivalente). O candidato que não apresentar esse documento não realizará a matrícula;

b) Histórico Escolar do Ensino Médio;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Documento de Identidade – RG. No caso de candidato estrangeiro, deverá apresentar a cópia do Registro Nacional de Estrangeiro;

e) Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

f) Certificado de Reservista ou prova de que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino e com mais de 18 anos);

g) Título Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

h) Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatório para o candidato com, no mínimo, 18 anos e facultativo para o candidato com 16 ou 17 anos);

i) Uma fotografia 5x7cm frontal e com data (2023 ou 2024);

j) Caso se enquadre na condição do item 2.1, item 2.2 alíneas a e b e item 2.3 alíneas a e b, anexar Declaração emitida por gestor escolar em que conste a atuação, bem como o tempo de atuação, em escolas quilombolas ou escolas públicas de educação básica com atendimento a alunos quilombolas (**Anexo I**);

k) Comprovação específica de pertencimento à comunidade quilombola (**Anexo II**).

6.3.1 Os arquivos a serem anexados devem ser legíveis, sem rasuras ou cortes. É de responsabilidade do candidato digitalizar os documentos comprobatórios conforme o **Anexo VIII** – Orientação para leitura e envio de documentos.



## 7. DAS CONDIÇÕES E COMPROVAÇÕES NECESSÁRIAS PARA OCUPAÇÃO DAS VAGAS NÃO PREENCHIDAS CONFORME DETERMINA OS ITENS 2.1 E 2.2 E DESTINADAS AO PÚBLICO DA DEMANDA SOCIAL

7.1 Os candidatos negros (pretos e pardos) e não pertencentes às comunidades quilombolas, convocados para as vagas não preenchidas conforme os itens 2.1 e 2.2, mencionadas no item 2.3, deverão apresentar, no ato da solicitação de matrícula, a “Autodeclaração Étnico-racial” devidamente preenchida e assinada (**Anexo V**).

7.1.1 O procedimento de confirmação da Autodeclaração Étnico-Racial ocorrerá de acordo com o regulamento contido no link: [https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROCESSO-SELETIVO-VESTIBULAR-PSV/PSV%20-%202023/Res\\_COUNI\\_283-2022\\_-\\_heteroidentificacao.pdf](https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/PROCESSO-SELETIVO-VESTIBULAR-PSV/PSV%20-%202023/Res_COUNI_283-2022_-_heteroidentificacao.pdf).

7.2 As pessoas com deficiência e não pertencentes às comunidades quilombolas terão sua documentação verificada por Comissão de Verificação de Documentos da Condição de Pessoa com Deficiência, e deverão apresentar, no ato da matrícula, os seguintes documentos: Laudo médico (**Anexo VI**); e Formulário para entrega de laudo médico (**Anexo VII**)

## 8. BOLSA DE ESTUDOS DISCENTE

8.1. Os estudantes quilombolas, negros (pretos e pardos), pertencentes às populações do campo e pessoas do público-alvo da educação especial, matriculados no curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola do PARFOR EQUIDADE, farão jus ao recebimento de bolsa de estudos, 1 (uma) cota mensal no valor de R\$700,00 (Setecentos reais), durante a vigência do curso.

8.2. As bolsas serão pagas pela CAPES diretamente ao beneficiário, mediante depósito mensal em conta de titularidade do bolsista, conforme Edital n.º 23/2023 da CAPES.

8.3. É vedado ao bolsista acumular o recebimento de bolsas do PARFOR EQUIDADE com outras pagas por programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE que tenham por base a Lei n.º 11.273/2006, e por qualquer programa da CAPES ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização prévia da CAPES.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



9.1. Normas e avisos complementares poderão ser objeto de novas publicações na página do processo seletivo: <https://portal.ufgd.edu.br/vestibular/parfor-equidade/parfor-2025>

9.2. A utilização de documentação falsa ensejará o cancelamento da matrícula do candidato a qualquer tempo.

9.3. As matrículas somente serão efetivadas após a validação documental de pertencimento ao perfil das vagas reservadas para as quais o candidato se inscreveu.

9.4. Os casos não previstos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pela Comissão Institucional do Parfor Equidade, observada a legislação e o ordenamento institucional vigente.

**Maurício Stefanés**  
**Pró-Reitor de Ensino de Graduação em Exercício**



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE PROFESSOR/A EM EXERCÍCIO NA REDE PÚBLICA

**DECLARO** para fins de comprovação no Processo Seletivo para estudantes do curso Educação Escolar Quilombola - PARFOR EQUIDADE, ofertado pela Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, que (nome completo) \_\_\_\_\_  
é/foi Professor(a) lotado(a) na (nome da escola) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ localizada na (rua, avenida) \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_ número \_\_\_\_\_ em (cidade e  
estado) \_\_\_\_\_, pelo período de \_\_\_\_\_ a  
\_\_\_\_\_, totalizando \_\_\_\_ semestres. Essa pessoa possui o seguinte perfil (selecionar  
uma opção):

- a.  professor/a da rede pública de educação básica com atuação na educação escolar quilombola, sem formação de nível superior;
- b.  professor/a da rede pública de educação básica em escola que atende estudantes quilombolas, sem formação de nível superior;
- c.  professor/a da rede pública de educação básica, com formação de nível superior, mas sem formação específica na área da educação escolar quilombola.
- d.  professor/a da rede pública de educação básica

E por serem exatas, verdadeiras e de minha inteira responsabilidade as informações e declarações aqui prestadas, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e/ou criminal, vai por mim assinada.

Estou disponível para mais esclarecimentos no telefone \_\_\_\_\_ e/ou e-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Local e Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo do Gestor





**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE REMANESCENTE DE QUILOMBO**

Eu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, **DECLARO** para fins de comprovação na UFGD PARA INGRESSO DE CANDIDATOS QUILOMBOLAS, que pertenço a comunidade quilombola:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

(Informar o nome completo da Comunidade, o município e Estado)

Nome do local da residência / Endereço do candidato: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Telefone(s) para contato: DDD( ) \_\_\_\_\_ DDD( ) \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, assino esta declaração.

\_\_\_\_\_

Cidade e data

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**Atenção:** é obrigatório coletar nos quadros abaixo a assinatura, devidamente identificada, de 1 (uma)

**Liderança Quilombola:**

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Liderança Quilombola

\_\_\_\_\_  
Nome legível da Liderança Quilombola

\_\_\_\_\_  
Nº da Cédula de Identidade da Liderança Quilombola



### ANEXO III

## ORIENTAÇÕES PARA A ESCRITA DA REDAÇÃO (CARTA DE INTENÇÃO)

### EDITAL DE ABERTURA PROGRAD N.º 34, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

#### PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA – PARFOR EQUIDADE – NA MODALIDADE DA PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA 2025-1

1) As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica, apontam que: “A Educação Escolar Quilombola é desenvolvida em unidades educacionais inscritas em suas terras e cultura, requerendo pedagogia própria em respeito à especificidade étnico-cultural de cada comunidade e formação específica de seu quadro docente, observados os princípios constitucionais, a base nacional comum e os princípios que orientam a Educação Básica brasileira”.

2) E, conforme estabeleceu a Conferência Nacional de Educação (CONAE, 2010), cabe a União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

a) Garantir a elaboração de uma legislação específica para a educação quilombola, com a participação do movimento negro quilombola, assegurando o direito à preservação de suas manifestações culturais e à sustentabilidade de seu território tradicional.

b) [...]

c) Promover a formação específica e diferenciada (inicial e continuada) aos/às profissionais das escolas quilombolas, propiciando a elaboração de materiais didático-pedagógicos contextualizados com a identidade étnico-racial do grupo.

d) [...]

e) Instituir um programa específico de licenciatura para quilombolas, para garantir a valorização e a preservação cultural dessas comunidades étnicas.

f) Garantir aos professores/as quilombolas a sua formação em serviço e, quando for o caso, concomitantemente com a sua própria escolarização.

g) [...]

h) Assegurar que a atividade docente nas escolas quilombolas seja exercida preferencialmente por professores/as oriundos/as das comunidades quilombolas. (CONAE, 2010, p. 131-132)

Considerando as informações acima acerca da Educação Escolar Quilombola, escreva uma Redação abordando os seguintes itens: a) Rápida história da sua Comunidade Quilombola; b) Participação do/a candidato/a na vida cotidiana da comunidade; c) Conhecimento sobre a situação escolar da comunidade; d) Motivação para realizar o curso. A redação deve conter entre 1 (uma) e 3 (três) páginas manuscritas (ou entre 30 e 90 linhas). Sugerimos utilizar o modelo abaixo. Após escrever a redação digitalize o texto e insira no local adequado no endereço eletrônico: <https://forms.gle/sFY3C6quLBkkBTVv6>



**Sugestão de Modelo:**

**CARTA DE INTENÇÃO**

À Comissão de Seleção do Curso de Educação Escolar Quilombola da UFGD

Prezada Comissão,

Eu sou Fulano de Tal e pertencço à Comunidade Quilombola..... do município, distrito, bairro .....Venho, por meio desta, candidatar-me ao curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola.

A Comunidade Quilombola..... possui uma rica história. Ela começou .....ano de criação, famílias iniciais ..... Informar se a comunidade já possui ou não processo, documentação de reconhecimento e ou titularidade .....

Participo da vida cotidiana da comunidade no cultivo de roças familiares... Informar de que forma se dá a sua participação nas atividades de plantio, distribuição das atividades, formas de subsistência, religiosas, políticas, culturais, sociais.....

Escrever sobre a população, formas de moradia, sobre a educação escolar, se há escolas locais na comunidade, o nível de ensino e/ou os locais onde as crianças e jovens da estudam e como se deslocam até às escolas.

O motivo que me leva a candidatar-me ao curso diz respeito ao interesse em...

Assim sendo, solicito que a Comissão de Seleção possibilite que eu curse a licenciatura ora oferecida, por entender que ela poderá me auxiliar no estabelecimento de uma escola específica para a minha comunidade.

**Critérios para Avaliação – Considere somente uma casa decimal**

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Adequação do texto às normas cultas de escrita	2,0
Histórico da Comunidade Quilombola	2,0
Participação do/a candidato/a na vida cotidiana da comunidade	2,0
Conhecimento sobre a situação escolar da comunidade	2,0
Motivação para realizar o curso	2,0
<b>Pontuação total</b>	<b>10</b>



**ANEXO IV**  
**FORMULÁRIO PARA REDAÇÃO (CARTA DE INTENÇÃO)**

<b>NOME:</b> _ / _ / _	<b>DATA:</b>
---------------------------	--------------

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.



29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.
36.
37.
38.
39.
40.
41.
42.
43.
44.
45.
46.
47.
48.
49.
50.
51.
52.
53.
54.
55.
56.
57.
58.
59.
60.



61.
62.
63.
64.
65.
66.
67.
68.
69.
70.
71.
72.
73.
74.
75.
76.
77.
78.
79.
80.
81.
82.
83.
84.
85.
86.
87.
88.
89.
90.



## ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTUDANTES DO CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESCOLAR QUILOMBOLA - PARFOR EQUIDADE

Eu, \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_, candidato ao Processo Seletivo da UFGD no curso de Educação Escolar Quilombola da UFGD, declaro, nos termos do que estabelece a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei 13.409/2016, que me autodeclaro<sup>1</sup>:

- (  ) Negro/negra de cor /raça preta  
(  ) Negro/negra de cor/raça parda

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202 \_\_\_\_.  
(Local - informar a cidade onde reside), data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Telefone (com DDD) para contato: (  ) \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) considera a população negra a soma dos autodeclarados da cor/raça preta e parda.



## ANEXO VI - LAUDO MÉDICO

**Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.**

O(a) candidato(a), \_\_\_\_\_  
(nome completo)

portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, telefones  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Estudantes do Curso de  
Licenciatura em Educação Escolar Quilombola - Parfor Equidade foi submetido(a), nesta data, a exame clínico,  
sendo identificada a existência de deficiência em conformidade com as categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº  
13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo  
Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; e as contempladas pelo  
enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os  
Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de  
2009.

Assinale a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

### DEFICIÊNCIA FÍSICA:

1. <input type="checkbox"/> Paraplegia	6. <input type="checkbox"/> Tetraparesia	11. <input type="checkbox"/> Amputação ou ausência de membro
2. <input type="checkbox"/> Paraparesia	7. <input type="checkbox"/> Triplegia	12. <input type="checkbox"/> Paralisia Cerebral
3. <input type="checkbox"/> Monoplegia	8. <input type="checkbox"/> Triparesia	13. <input type="checkbox"/> Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. <input type="checkbox"/> Monoparesia	9. <input type="checkbox"/> Hemiplegia	14. <input type="checkbox"/> Ostomia
5. <input type="checkbox"/> Tetraplegia	10. <input type="checkbox"/> Hemiparesia	15. <input type="checkbox"/> Nanismo

\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

### DEFICIÊNCIA VISUAL:

- Cegueira** – acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Baixa visão** – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.
- Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.
- Visão Monocular** – Cegueira em um olho.
- A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

**DEFICIÊNCIA AUDITIVA:** perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas do comportamento adaptativo, tais como:

1. <input type="checkbox"/> Comunicação	3. <input type="checkbox"/> Habilidades sociais	5. <input type="checkbox"/> Saúde e segurança	7. <input type="checkbox"/> Lazer
2. <input type="checkbox"/> Cuidado pessoal	4. <input type="checkbox"/> Utilização dos recursos da comunidade	6. <input type="checkbox"/> Habilidades acadêmicas	8. <input type="checkbox"/> Trabalho

**DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_





**( ) TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

**I – CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):** \_\_\_\_\_

**II – DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa):

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)



**ANEXO VII FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE LAUDO MÉDICO**  
(imprimir frente e verso obrigatoriamente)

**Obrigatório para quem optar pelo preenchimento de vagas reservadas às Pessoa com Deficiência**

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Telefone(s): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Curso de Licenciatura em Educação Escolar Quilombola

( )	<b>I - Deficiência Física</b> - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
( )	<b>II - Deficiência Auditiva</b> - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;
( )	<b>III - Deficiência Visual</b> - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; visão monocular – cegueira em um olho ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
( )	<b>IV - Deficiência Intelectual</b> – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas do comportamento adaptativo, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho;
( )	<b>V - Deficiência Múltipla</b> – associação de duas ou mais deficiências.
( )	<b>VI - Transtorno do Espectro Autista</b> - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

Deve ser anexado laudo psicológico e/ou médico, conforme Anexo VIII deste edital, que comprove a deficiência assinalada acima.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, sob penas previstas em Lei, neste documento e no Edital nº. \_\_\_\_\_.



\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.  
(Local e data)

\_\_\_\_\_  
Assinatura (igual do RG) do candidato ou responsável

.....  
**Para uso exclusivo da Comissão de Verificação de Documentos da Condição de Pessoa com Deficiência.**

( ) Atestamos que os documentos apresentados pelo candidato são **ADEQUADOS** à comprovação das condições necessárias para a ocupação de vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) e somos pelo **DEFERIMENTO** da matrícula.

( ) Atestamos que os documentos apresentados pelo candidato são **INADEQUADOS** à comprovação das condições necessárias para a ocupação de vaga reservada à Pessoa com Deficiência (PcD) e somos pelo **INDEFERIMENTO** da matrícula.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do servidor responsável membro da Comissão



ANEXO VIII

ORIENTAÇÃO PARA LEITURA E ENVIO DE DOCUMENTOS

